



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amarel Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1468 – CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º09/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA EROS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amarel Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Adão Firmino de Souza** e de outro lado a empresa **EROS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.069.930/0001-90, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 382, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **Renata de Oliveira Pessoa Zeitouné**, brasileira, casada, engenheira mecânica, portadora da carteira de identidade nº 29.224.599-0 – Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 624.533.273.72, **CONVITE Nº 02/2016**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.2762, de 29 de março de 2016, conforme *art.57,§1º III c/c art.57, §2º* da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fica **PRORROGADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº 09/16, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/16, visando a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a reforma da Quadra Poliesportiva de Bananeiras, neste município, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 30 (trinta) dias, com início no dia 23 (vinte e três) de abril de 2016, com seu término previsto para o dia **23 (vinte e três) de maio de 2016**, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 09/16, celebrado em 22 de fevereiro de 2016.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de abril de 2016.


Wanderson Gimenes Alexandre
PREFEITO


EROS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CONTRATADA


Luis Marcós Gomes de Oliveira
SEMOSP

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:

CPF nº


Isaac Pacheco de Andrade
Mat. 1940 - 2

2)

Nome por extenso: Marcos Antônio Domingues
CPF nº Agente Administrativo
Mat. 533 - 9